



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2020**, CELEBRADO ENTRE **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.757.681/000-53, localizado à Av Julio Vieira de Andrade, nº 42, centro, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.031.370/0001-82, estabelecida à Rua Amintas Machado de Jesus nº 126, Sala B, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP 49.100-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Andreza Tatiana Nunes Santos, portador da Cédula de Identidade nº 30354576 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº xxx.529.xxx-09, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2020**, escorado no Art. 57, IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quinta do contrato celebrado em 17 de março de 2020, proveniente do Processo de Pregão Presencial nº 02-2020, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17 de março de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 36(trinta e seis) meses, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto, estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE, conforme classificação orçamentária:

Endereço: Av Julio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:11.757.681/000-53 Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210 – EMAIL: licitacaopmr21@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE.

3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2041- GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 15001002 e 16000000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Data: 16/03/2023 11:58:02-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RIACHUELO/SE, 17 de março de 2023.

Assinado de forma digital por
ANDREZA TATIANA NUNES
SANTOS:00152958509
Dados: 2023.03.15 13:43:56 -03'00'

ANDREZA TATIANA NUNES SANTOS
MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____